

Assunto **Re: Dúvida sobre edital de arbitragem**  
De Licitação Dom Joaquim/MG <licitacao@domjoaquim.mg.gov.br>  
Para Jésu Gonçalves da Cruz <jceventosesportivos@gmail.com>  
Data 25/03/2026 15:29



Em 25/03/2026 07:45, Jésu Gonçalves da Cruz escreveu:

Bom dia. Nesse caso, a licitação não ocorrerá mais no dia 30/03/2026 ou segue normalmente o cronograma?

Em qua., 25 de mar. de 2026 às 07:42, Licitação Dom Joaquim/MG <licitacao@domjoaquim.mg.gov.br> escreveu:

Em 23/03/2026 15:46, Jésu Gonçalves da Cruz escreveu:

No item Qualificação técnica e operacional fala o seguinte:

**10.5.2 - Árbitros de Futsal para campeonatos regionais** devem possuir e apresentar para a contratada comprovante de escudo da CBFS ou que apite liga nacional apresentando declaração que é árbitro vinculado a liga nacional de futsal (LNFS) e **Árbitros de futsal para campeonatos municipais**, devem apresentar certificado de conclusão de curso da Federação Mineira de Futsal(FMFS) ou da Federação Estudantil do Estado de Minas Gerais (FEEMG).

Gostaria de saber o que precisa ser apresentado nesse item, se essa apresentação será feita no dia da licitação ou na hora da contratação? Ficou bem estranha a colocação apresentar comprovante de escudo da CBFS, digo porque, todo árbitro CBFS realmente tem um escudo da Instituição que eles usam no momento das partidas, no seu uniforme, colado no peito, indicando que eles são do quadro da CBFS em jogos oficiais da federação ou confederação, mas, na hora da licitação não tem como apresentar esse escudo. Importante esclarecer para vocês que todos os árbitros que fazem parte do quadro da CBFS no estado de Minas Gerais, o nome dele está publicado no site oficial da CBFS, então se o setor tiver alguma dúvida em quem são os árbitros que possuem escudo CBFS do estado de MG só confirmar no respectivo site da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS). Portanto, esses árbitros, não tem vínculo nenhum com nenhuma empresa de futsal, a não ser, o árbitro que possua a sua própria empresa, se você coloca isso num edital, está favorecendo teoricamente no estado apenas a empresa desse árbitro confederado ou da Liga Nacional. Empresas que não tem esses árbitros como donos ou sócios que documentação ela tem que apresentar no momento da licitação? Da forma como está ficou bem direcionada essa a licitação só para empresas que tem esse tipo de árbitro com essa qualificação como sócio ou proprietário da sua própria empresa, pois, o árbitro ele não tem vínculo empregatício com nenhuma empresa, ele apenas é contratado naquele momento para prestar serviço de arbitragem esportiva. Acredito que o correto é se a chefe da pasta quer um árbitro CBFS ou da Liga Nacional para apitar uma competição regional, é na hora da competição ela fazer essa exigência: Para o profissional atuar na competição seja apresentado antes da competição o seu nome e documento para ela consultar no site da CBFS se ele realmente é árbitro do quadro da CBFS e assim o mesmo poder apitar a competição, caso ele não seja, ela não aceita e denuncia a empresa que não ta cumprindo os critérios da licitação. Falando pela minha empresa, eu tenho contato e consigo ligar e agendar de dois árbitros CBFS vir no município apitar uma competição específica, porém, ele não é funcionário da minha empresa e no nosso caso nem sócio. Que documentação eu apresentaria nesse caso?

Att. Jésu Gonçalves da Cruz  
Proprietário da JC Eventos Esportivos

Bom dia!

Foi analisado o pedido de esclarecimento onde o edital será retificado, e posteriormente será republicado !

Boa tarde!

Com a retificação do edital, a data também mudará !

Atenciosamente:

**Eliandra Carvalho**

Setor de Licitações

(31) 985803804

Confirme o recebimento por gentileza.

